



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000  
Uchoa - Estado de São Paulo - Fone: (17) 3826-9500  
E-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



## LEI N.º 2.769, DE 20 DE MAIO DE 2008.

**Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo DER/SP".**

**MARCO ANTONIO DE LOURENÇO**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e Ele promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo do Município de Uchoa autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da rodovia vicinal Guapiaçú – Bairro Pingadouro (Uchoa), pelas estradas municipais GPI-010 (5.962m) e UCH-312 (478m), numa extensão total de 6.440m, inclusive a restauração da estrutura e da camada de rolamento do 1º trecho da vicinal, numa extensão de 3.558m ( GPI-010) .

**Artigo 2.º** - Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionados na CLAUSULA "Das obrigações do município", no instrumento de convênio.

**Artigo 3.º** - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário;


**Artigo 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Uchoa, 20 de Maio de 2008

  
**MARCO ANTONIO DE LOURENÇO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

  
**Miriam Donha Palharini**  
**Diretora de Gabinete**